

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA

Nos termos do Processo Administrativo nº 081/2025 e da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2025, a presente justificativa tem por finalidade expor as razões que fundamentam a escolha do procedimento de inexigibilidade de licitação para a locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Serra do Frio, Zona rural, Município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos — provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível) — destinados ao abastecimento de diversos pontos do Município de Saloá/PE.

A escolha do imóvel se justifica pela necessidade de acesso exclusivo a recursos hídricos localizados naquela propriedade específica, considerando-se a sua localização estratégica, compatibilidade estrutural e condições técnicas adequadas ao atendimento das demandas da Administração. Após análise, verificou-se que não existem alternativas viáveis que garantam as mesmas condições de fornecimento hídrico na região para o fim pretendido, o que inviabiliza a competição.

A contratação será formalizada com o Sr. Alex Sandro da Silva Santos, brasileiro, portador do CPF nº 713.848.304-05 e RG nº 9. [REDACTED] residente no Povoado Serrinha da Prata, Zona Rural, Saloá/PE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

A inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de locação de imóvel cujas características atendem de forma exclusiva às necessidades da Administração Pública, sendo inviável a competição. Ressalte-se, ainda, que a presente justificativa atende ao disposto no art. 72, inciso VI, da mesma lei, que exige a demonstração da singularidade do objeto e da inviabilidade de competição, como condição para a contratação direta.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade, legalidade e necessidade da contratação direta, com o objetivo de assegurar a continuidade, eficiência e adequação dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.



Saloá, 29 de outubro de 2025.

Ricardo Fernando de Souza Segundo

Agente de Contratação

Marcos Flávio Alves de Melo

Membro da C.P.L.

Álvaro Ronaldo Florentino

Membro da C.P.L.

